



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para serem utilizados junto aos alunos e professores durante as aulas de Educação Física, na Escola Municipal Marechal Deodoro.

FORNECEDOR: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 06.161.790/0001-73.

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.


Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3585
de 10/05/13 fl. 36
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 219
de 09/05/13 fl. 01
março
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 25 de abril de 2013.

SOLICITAÇÃO

Visando a continuidade dos trabalhos dos educandários municipais e tendo em vista a necessidade de aquisição de alguns materiais, solicitamos a realização de um processo de licitação para a aquisição de materiais esportivos para utilização de alunos e professores durante as aulas de educação física.

O valor estimado para a aquisição dos materiais esportivos é de aproximadamente R\$ 2.620,00, a planilha com a descrição dos materiais, valores estimados e orçamentos encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório
Folha nº 002
- Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 06 de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material esportivo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

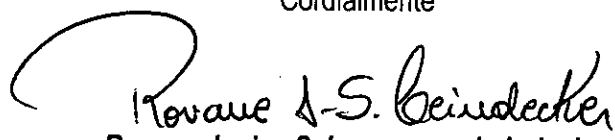
02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.14 – 4923 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 107

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

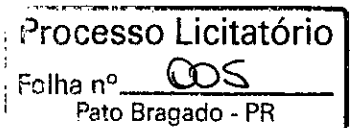
Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1236111502.014000	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1184	8.945,02	0,00	0,00	8.945,02
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
4897	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
1185	133.251,34	0,00	0,00	133.251,34
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			
1186				
1.90.11.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS			
4161				
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES			
1188				
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE			
1189				
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
1190				
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			
1191				
3.1.90.11.43.00.00	13º SALÁRIO			
1192				
3.1.90.11.44.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			
1193				
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			
1194				
3.1.90.11.46.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			
4227				
1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1195	63.856,69	0,00	0,00	63.856,69
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1196				
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1198				
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1199				
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1200				
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1201				
3.1.90.11.43.00.00	13º SALÁRIO	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1202				
3.1.90.11.44.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1203				
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
1204				
3.1.90.11.46.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
4228				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104 Demais impostos vinculados à educação bá		

Processo Licitatório
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
1304				
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		104		
1305				
3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		104		
1306				
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS		104		
1307				
3.3.90.30.46.00.00 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL		104		
1308				
3.3.90.30.47.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE		104		
1309				
3.3.90.30.50.00.00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		104		
1310				
3.3.90.30.99.01.00 BOTTIJA/CARGA GÁS		104		
1311				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		107		
1312	44.577,80	0,00	0,00	44.577,80
3.3.90.30.01.01.00 ETANOL		107		
1313				
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA		107		
1314				
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL		107		
1315				
3.3.90.30.04.00.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		107		
1316				
3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		107		
1317				
3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		107		
1318				
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		107		
4923				
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE		107		
1319				
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		107		
1320				
3.3.90.30.19.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		107		
1321				
3.3.90.30.20.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		107		
1322				
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA		107		
1323				
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		107		
1324				
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		107		
1325				
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		107		
1326				
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		107		
1327				
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		107		
1328				
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		107		





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais esportivos para serem utilizados junto aos alunos e professores durante as aulas de Educação Física, na Escola Municipal Marechal Deodoro, nas quantidades abaixo relacionado:

ITEM	Quant	Medida	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. Unit.	V. Total
1	25	Unid	Bola de borracha para GRD nº 10	19,90	497,50
2	25	Unid	Bola de borracha para GRD nº 12	20,00	500,00
3	05	Unid	Bola de voleibol s/ costura pró 6.0	193,00	965,00
4	03	Unid	Bola de futsal costurada feminina	103,00	309,00
5	03	Par	Raquete de tênis de mesa.	24,00	72,00
6	50	Unid	Bolinhas de tênis de mesa	2,49	124,50
7	10	Unid	Bola de tênis de campo	7,20	72,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Disponer de material esportivo, para as crianças que se encontram matriculadas junto a Escola Municipal Marechal Deodoro, para serem utilizados junto às aulas de educação física. Pelo valor dos materiais e pela urgência na disposição dos mesmos, diante da prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos dos orçamentos em anexo.

FORNECEDOR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.161.790/0001-73, com sede na Avenida Continental, 1105, Município de Pato Bragado - PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material esportivo, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.14 - 4923 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 107

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Secretário


ROBIN JARABIZA
Membro

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo a serem utilizados nas atividades desenvolvidas nas aulas de Educação física junto aos Alunos da Escola Municipal Marechal Deodoro, neste município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra Direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2013 que a Secretária Municipal de Educação e Cultura entende ser necessária a contratação de uma empresa para fornecimento materiais esportivos para serem utilizados durante as aulas de Educação Física na Escola Municipal Marechal Deodoro.

Diante do pequeno valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

Página 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

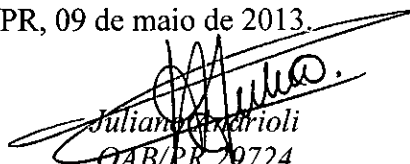
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

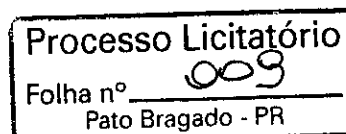
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ 06.161.790/0001-73**, pelo menor valor cotado de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais, por ser o menor dos três orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de maio de 2013.


Julianus Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para serem utilizados junto aos alunos e professores durante as aulas de Educação Física, na Escola Municipal Marechal Deodoro.

Comunico a Empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 025/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha n.º 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2013.

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para serem utilizados junto aos alunos e professores durante as aulas de Educação Física, na Escola Municipal Marechal Deodoro.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, conforme descritos neste certame, ao valor global de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 220
de 10/05/13 a 01
março
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3586
de 11/04/13 a 02
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.790/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2004
NOME EMPRESARIAL RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENI CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **15:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 012
 Pato Bragado - PR

MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Quantidade	Medida	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25	unid	bola	Bola de borracha para GRD Nº 10	19.90	497.50
02	25	unid	bola	Bola de borracha para GRD Nº 12	20.00	500.00
03	05	unid	bola	Bola de Voleibol sem costura pró 6.0	193.00	965.00
04	03	unid	bola	Bola de futsal costurada fem	103.00	309.00
05	03	conjunto	raquete	Raquete de tênis de mesa Conjunto com 2 unidades	24.00	72.00
06	50	unid	bola	Bolinhas de tênis de mesa	2.49	124.50
07	10	unid	Bola	Bola de tênis de campo	7.20	72.00

2.540.00

Renl Com. de Confecções Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12 de março de 1959, natural de São Carlos - SC, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.828.440-1 SSP-PR e CPF nº 549.171.079-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.825-1 SSP-PR e CPF nº 059.298.979-80, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTILINI**, acima qualificada, e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.822-7 SSP-PR e CPF nº 059.298.839-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTILINI** acima qualificada, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**" e terá sede e domicílio na Av Continental, 1105, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

RENI KUNZLER GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

MARCELO JOSÉ GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

RENAN LUIS GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta)

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.



quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	5.000	5.000,00
RENAN LUIS GENTELINI	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RENI KUNZLER GENTELINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, b em como o nerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

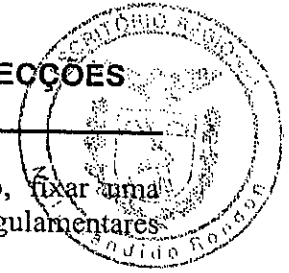
CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Pato Bragado- PR, 11 de Março de 2004.

RENI KUNZLER GENTELINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 41205197586
Protocolo: 04/085279-2
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Menor: **MARCELO JOSÉ GENTELINI**
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 20040852806
Protocolo: 04/085280-6
Empresa: 41 2 0519758 6
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Menor: **RENAN LUIS GENTELINI**
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06161790/0001-73

Razão Social: RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 1105 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR
/ 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050613500852398655

Informação obtida em 10/05/2013, às 16:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-14025790

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.161.790/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

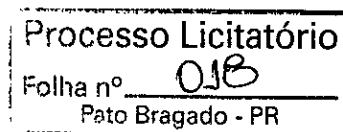
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2013.

Válida até 21/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

Item	Quantidade	Produto	V. unitário	V. Total
01	25	Bolas de borracha nº 10 (Penalty)	27,00	675,00
02	25	Bolas de borracha nº 12 (penalty)	29,00	725,00
03	05	Bolas de vôlei 6.0 (Penalty)	220,00	1.100,00
04	03	Bolas de futsal feminino (Penalty)	149,00	447,00
05	03	Conjunto de raquete de tênis de mesa c/02	19,00	57,00
06	09	Potes de bolinhas de tênis de mesa c/6 Nautika	18,00	162,00
07	10	Bolas de tênis Wilson	9,00	90,00

Valor total do orçamento 3.256,00

01.889.714/0001-65
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
MARHOL & FIRSI
CONFECCOES & LAZER LTDA.
Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana
Sede CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

CASA ESPORTIVA
PRONTEIRA
45-32821448

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,
- 2) **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

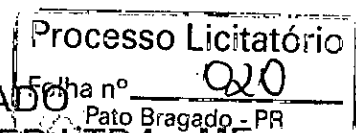
Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas e munições, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensilios Domésticos.**

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**



Marli

Meri

Andressio

Alc

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 2 de 4

1) **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA – ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e acessórios, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato, Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

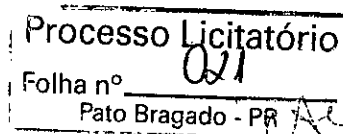
CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Marli

Meri

Amador



[Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFEÇÕES E LAZER LTDA ME**
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1

Folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

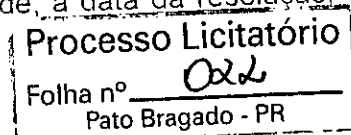
CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MARLI

Meri

Andressa

Alc.

[Assinatura]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-55
NIRE 412.0672717-1

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011

Mari Teresinha Gottselig Marholt
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT

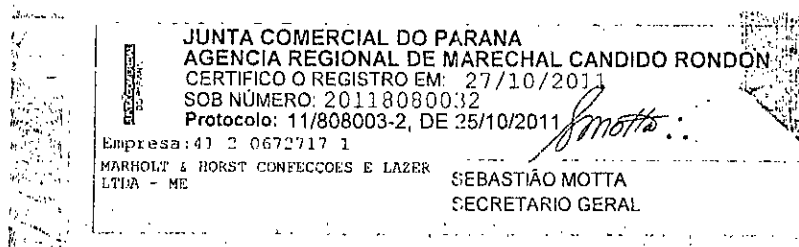
Meri Teresinha Seibert Horst
MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

Assinatura: Andressa Jaqueline Bonhart
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Siqueira
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: Aline Siqueira Costa
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01889714/0001-65
Razão Social: MARHOLT E HORST CONFECCOES E LAZER LTDA
Nome Fantasia: CASA ESPORTIVA FRONTEIRA
Endereço: AV WILLY BARTH 2360 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2013 a 08/06/2013

Certificação Número: 2013051016070274665830

Informação obtida em 10/05/2013, às 16:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000052013-14025714

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

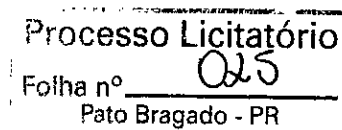
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESPORTIVA CAÇA E PESCA
JULIANA A. G. CECCATO
CNPJ 06.171.103/0001-09

AV. RIO GRANDE DO SUL, 770-CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
Fone/Fax (45)3254-6060

Email: esportivacacaepesca@hotmail.com

04/04/2013

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO

Item	Quant.	Produto	V. unitário	V. Total
01	25	Bolas de borracha nº 10 Penalty	28,50	462,50
02	25	Bolas de borracha nº 12 penalty	20,00	500,00
03	05	Bolas de vôlei 6.0 Penalty	193,00	965,00
04	03	Bolas de futsal feminino (termotec)	123,00	369,00
05	03	Conjunto de raquete de tênis de mesa c/02	12,00	36,00
06	09	Potes de bolinhas de tênis de mesa c/6 Nautika	15,00	135,00
07	10	Bolas de tênis Wilson	10,00	100,00

Valor total do orçamento 2.567,50

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Juliana A. G. Ceccato
06.171.103/0001-09

JULIANA A. G. CECCATO

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 02
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06171103/0001-09
Razão Social: JULIANA A G CECCATO
Nome Fantasia: ESPORTIVA CACA E PESCA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 770 SALA 02 / CENTRO /
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2013 a 18/05/2013

Certificação Número: 2013041915014794633309

Informação obtida em 10/05/2013, às 16:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14025103

Nome: JULIANA A. G. CECCATO - ME

CNPJ: 06.171.103/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.

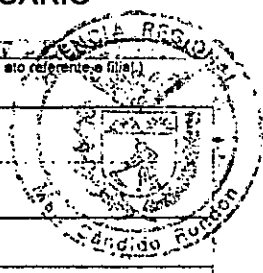
Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)
JULIANA ANDREA GONÇALVES CECCATO

NACIONALIDADE: **brasileira** ESTADO CIVIL: **Casado(a)**

Sexo: M F REGIME DE BENS (se casado): **Comunhão Parcial de bens**

FILHO DE PAI: **JOÃO GONÇALVES** MAE: **IZAIRA ANA LONGHIN GONÇALVES**

NASCIDO EM (data de nascimento): **22/06/1974** IDENTIDADE (número): **53757103** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **968.640.879-72**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LÓGRADURO - rua, av, etc.): **R. ARI BRANCO DA ROSA** NUMERO: **519**

COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: **LOTEAMENTO FREITAG** CEP: **85960-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** UF: **PR**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **JULIANA A G CECCATO ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV. RIO GRANDE DO SUL** NUMERO: **770**

COMPLEMENTO: **SALA 02** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85960-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC):

MUNICÍPIO: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **Dez Mil Reais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.63-6/02 Atividades Secundárias 47.63-6/04 47.89-0/09 47.89-0/05 46.49-4/08 47.29-6/99 47.39-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **29/03/2004** NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **06.171.103/0001-09** TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: **PR** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): *Juliana A. G. Ceccato Me*

DATA: **16/07/2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA-USE EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 -RG 4.193.666-9 SSP-PR
 Agência Regional da Mal. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **31/07/2008**
 SOB NÚMERO: **20083168036**
 Protocolo: **08/316803-6, DE 22/07/2008**

Folha nº **029**
 Pato Bragado - PR

Empresa: **41 1 0565727 5**
JULIANA A G CECCATO ME
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº **031**
 Pato Bragado - PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0565727-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JULIANA ANDREA GONÇALVES CECCATO			
NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens		
FILHO DE: PAI JOÃO GONÇALVES	MAE IZAIRA ANA LONGHIN GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1974	IDENTIDADE (número) 53757103	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 968.640.879-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) R. ARI BRANCO DA ROSA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO FREITAG	CEP 85960-000	NÚMERO 519
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso do Urus Comercial)	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			UF PR
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JULIANA A G CECCATO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	NÚMERO 770
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.63-6/02 Atividades Secundárias 47.63-6/04 47.89-0/09 47.89-0/05 46.49-4/08 47.29-6/99 46.39-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.171.103/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PÉLO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Juliana A. G. Ceccato Me</i>			
DATA 16/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Christiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.183.566-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/07/2008
 SOB NÚMERO: 20083168036
 Protocolo: 08/316803-6, DE 22/07/2008

Empresa: 41 1 0565727 5
 JULIANA A G CECCATO ME

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº **030**
 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº **030**
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

25 BOLAS DE BORRACHA N= 10 - 17,20
25 BOLAS DE BORRACHA N= 12 - 27,20
5 BOLAS DE VOLEI - 32,00
3 BOLAS DE FUTSAL FEM. - 45,00
CONJUNTO DE RAQUETES DE TENIS DE MESA - 29,00
3 POTES BOLINHAS DE TENIS DE MESA - UN. 1,99
RAQUETE DE TENIS - 78,00
BOLAS DE TENIS - TUBO - 19,00
25 COLETES - 9,90

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

Server Error in '/TCEPR/Municipal/AML' Application.

The resource cannot be found.

Description: HTTP 404. The resource you are looking for (or one of its dependencies) could have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable. Please review the following URL and make sure that it is spelled correctly.

Requested URL: /TCEPR/Municipal/AML/1CA_Login_Geral_A.aspx

Version Information: Microsoft .NET Framework Version:4.0.30319; ASP.NET Version:4.0.30319.272

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

Server Error in '/TCEPR/Municipal/AML' Application.

The resource cannot be found.

Description: HTTP 404. The resource you are looking for (or one of its dependencies) could have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable. Please review the following URL and make sure that it is spelled correctly.

Requested URL: /TCEPR/Municipal/AML/ICA_Login_Geral_A.aspx

Version Information: Microsoft .NET Framework Version:4.0.30319; ASP.NET Version:4.0.30319.272

Processo Licitatorio
Folha nº 033
Pato Bragado - PR